



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2417

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Milton Pereira da Cruz

Data: 03/05/1983

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 14/83. Dá nova denominação à rua Andradita, localizada no bairro de Lourdes. Passa a denominar "Rua "Geovane Soares da Cruz". (Referente à Lei nº 1.412, de 26/05/1983).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 05

Número de folhas: 04

Espécie: PL

Categoria: Denominação

Cl. 08

ordem: 05

nº pls: 02

LEI Nº 1.412, DE 26.05.83

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

26/05/83

Autor: Vereador Milton Pereira da Cruz

Assunto:-

Denominando rua Geovane Soares da Cruz a atual
rua Andradita no Bairro de Lourdes
nesta cidade

M O V I M E N T O

1 Recebido em 03.05.83

2 A Com. de Legislação e Justiça em 03.05.83

3 Apresentado em 1º D - 10.05.83

4 A Com. de Denominação de

5 Vias Públicas em 10.05.83

6 Apresentado em 2º D - 17.05.83

7 A Com. de Redação - 17.05.83

8 Apresentado em 3º D - 24.05.83

9 A Sancção em 25.05.83

10 Arquivado -

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI N° _____

Modifica denominação de via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua Geovane Soares da Cruz a atual rua Andradita, situada no Bairro de Lourdes, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e de clara.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de maio de 1983.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 23 DISCUSSÃO POR

11/05/1983

PRESIDENTE

Milton Pereira da Cruz
Milton Pereira da Cruz
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 23 DISCUSSÃO POR

EM 24 DE maio DE 1983

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Redação*

EM 17 DE maio DE 1983

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A SANÇÃO.

EM 24 DE maio DE 1983

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
de Direito
 EM 23 DE maio DE 1983
François
 PRESIDENTE

A redação original encontra-se em perfeitas condições e merece nossa aprovação.

M. d. 23/05/83

Honorato

Fábio Madureira

A matéria é legal e constitucional, para tanto opinamos pela sua aprovação.

M. Claro 9/5/83

Honorato

Fábio Madureira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM DISCUSSÃO POR
unanimidade dos presentes
 EM 10 DE maio DE 1983
François
 PRESIDENTE

Douglas
 Fábio Madureira

H. Claro - 13-5-83

Fábio Madureira

Conselho Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
de Direito
 EM 10 DE maio DE 1983
François
 PRESIDENTE

Leandro
 Fábio Madureira

25

maio

3

187/83

Encaminhando projetos-leis para sanção

[^]Camara Municipal

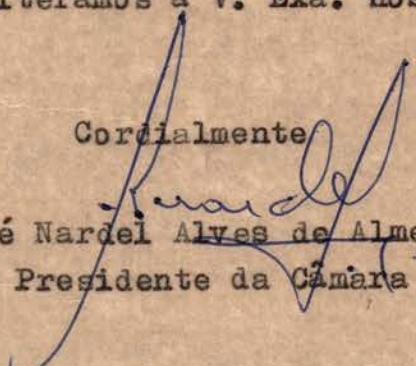
Senhor Prefeito,

Temos o prazer de passar às mãos de V. Exa., para a sanção desse Executivo, os seguintes projetos-leis, já devidamente aprovados por esta Casa :-

- 1) - alterando a programação de aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios ;
- 2) - denominando rua Geovane Soares da Cruz .

Valendo-nos desta oportunidade, reiteramos a V. Exa. nos -
sos protestos de apreço e estima.

Cordialmente


José Nardel Alves de Almeida
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS